

PREFEITURA DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. <u>licita@itaqui.rs.gov.br</u>

Ramais 230/231

Contrato nº 0195/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 2.879/2023, Pregão Eletrônico nº 042/2023, Ata de Registro de Preços nº 030/2023 (válida até 05/07/2024) Abertura de Registro de Preços nº 187737, referente a Aquisição de Eletrodomésticos e Mobiliários, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 039/2024 da SAMAI, datado de 23/01/2024 CP: 31/01/2024.

1. OBJETO - Aquisição de Eletrodomésticos e Mobiliários, conforme descrição abaixo:

Empresa: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP, CNPJ: 48.277.417/0001-22, Rua Vicente Soares da Costa, nº 132, Anexo 136, Bairro Jardim Primavera (Zona Norte), na cidade de São Paulo/SP, CEP 02.755-000, Telefone (11) 3932-4518 (11) 98608-8112, E-mail licitaspdistribuidor@outlook.com, neste ato representada por seu Proprietário Sr. Jeferson Aparecido da Costa Pessoa, inscrito no CPF 351.817.628-59 e RG nº 40.142.869-0 SSP/SP, residente na Rua Mirante do Paranapanema, nº 156, Vila Bancária Munhoz, na cidade de São Paulo/SP, CEP 02.758-040.

Geladeira/Refrigerador. Capacidade de armazenagem total 261 L. Consumo 24,3 kWh. Tensão/Voltagem 220 V. Capacidade de armazenagem do refrigerador 236 L; Consumo de Energia "A" (menos 25% de consumo). Capacidade de armazenagem do congelador 25 L. Cor Branco. Garantia 12 meses. Eficiência Energética "A".	ITE M	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	005	Capacidade de armazenagem total 261 L. Consumo 24,3 kWh. Tensão/Voltagem 220 V. Capacidade de armazenagem do refrigerador 236 L; Consumo de Energia "A" (menos 25% de consumo). Capacidade de armazenagem do congelador 25 L. Cor Branco. Garantia 12 meses. Eficiência Energética		Unidade		R\$ 1.795,04	R\$ 1.795,04

- 1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Lucian Del Fabbro, fiscal Giancarlo Rocha Berro e suplente Flavio Zanir Bonorino Figueiredo.
- 2. A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com a necessidade das Secretarias, em <u>até</u> 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.
- 2.1. Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no ALMOXARIFADO CENTRAL, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.
- 3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de R\$ 1.795,04. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega das mercadorias e



PREFEITURA DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. <u>licita@itaqui.rs.gov.br</u>

Ramais 230/231

emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

- **3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.
- 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão: 9 SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 2 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Função:20AGRICULTURASubfunção:606EXTENSAO RURALPrograma22PRODUÇÃO VEGETAL

Proj./Atividade: 2091 MANUTENÇÃO DA GRANJA MUNICIPAL Elemento: 3.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Recurso: 1500 - 0001 Recursos não Vinculados de Impostos

Complemento: 0 NÃO SE APLICA

Reduzido: 3107

Solicitação de Compras nº 192465.

- **5. DA VINCULAÇÃO** O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 042/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 030/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.
- **6. DISPOSIÇÕES FINAIS** E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 08 de Fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Leonardo Dicson Sanchez Betin Prefeito